

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 29 DE MAIO DE 2025

## LEI Nº 305 DE 29 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, I, Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CURRAL - PB, ficando o poder executivo autorizado a adquirir o equipamento citado para o município, como abaixo discriminamos:

**20.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**20 606 0021 2071 – AQUISIÇÃO DE**

**PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CURRAL**

**FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO**

**4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 482.500,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima-PB, Em, de 29 de Maio de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL